



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 014ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEST/MS nº 024/2020	
<b>Referência e Interessado</b>	:	V – Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1) de Conselheiros a.1.2) Relatos de Processos SF/Revel (Físico)  <b>PROCESSO N. 2015002802</b> <b>AUTUADO: CNPJ 15.191.321/0001-98 - L FRANÇA DOS SANTOS COVRE - EPP</b>	

**EMENTA:** Infração ao artigo 59 da Lei n. 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUCIANA MACEDO SILVA, com o seguinte teor: “manifestamo-nos pelo CANCELAMENTO do auto.” Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho FRANCISCO JOSE DA SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) MARCELLA MACHADO MOURA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado eletronicamente*  
**Eng. Elet. e de Seg. do Trab. FRANCISCO JOSE DA SILVA**  
**Coordenador “Ad hoc” da CEEST**